ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 119ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Informou que a Senhora Juíza Luzia Farias e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski, participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, desejando-lhes uma boa sessão e um excelente trabalho. Cumprimentou também os servidores e servidoras deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam à transmissão ao vivo da sessão, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 118ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601547-24.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: RAIMUNDO DECIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183
ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149
ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758
ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386
ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A
ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826
ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252
ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A
ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A
ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de RAIMUNDO DÉCIO BARBOSA DA SILVA, relativas às Eleições Gerais de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600172-17.2024.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL
ADVOGADA: JANAINA SANCHEZ MARSZALEK - OAB/AC5913
INTERESSADO: WENDEL GRANGEIRO DE MACEDO
ADVOGADA: JANAINA SANCHEZ MARSZALEK - OAB/AC5913
INTERESSADO: JAMYR DE SOUZA ROSAS
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido político - Órgão de Direção Estadual do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar as contas do Diretório Regional do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), referentes às Eleições Municipais de 2024, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou à Corte que o primeiro item da Pauta de Julgamentos (Prestação de Contas Eleitorais n. 0601547-24.2022.6.01.0000), julgado nesta data, tinha sido o último processo remanescente das Eleições Gerais de 2022 e que não havia mais processos antigos nesta Corte de eleições anteriores, cujo acervo processual refere-se aos anos de 2023 e 2024. Em razão disso, parabenizou a Corte e agradeceu a todos(as) pelo empenho no cumprimento das Metas 1 e 2 (Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos; e Meta 2: Julgar processos mais antigos) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que irá possibilitar um desempenho satisfatório do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no eixo produtividade, segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto. Ainda acerca do assunto, participou que há alguns processos no primeiro grau, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, que estão pendentes de impulsionamento. Todavia, a situação pode ser resolvida até o início do recesso deste ano. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, ao mesmo tempo em que fez referência ao trabalho exitoso desta Corte, de apreciar os processos com razoável rapidez, externou sua satisfação por integrar este Tribunal com os demais Membros da Corte, sob a gestão do Senhor Desembargador Júnior Alberto. Prosseguindo, incentivou os demais Membros da Corte a impulsionarem os processos que estão em seus gabinetes, tendo em vista que este Tribunal conta com poucos processos em seu acervo e ainda tem até o dia 19 de dezembro do ano em curso. Ainda com a palavra, a Senhora Vice-Presidente e Corregedora comunicou que, nesta data, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com apoio de servidores(as) e magistrados(as) e com o auxílio deste TRE, foi realizado o segundo Bazar (“Chique é Ser Solidário”), o qual foi um sucesso. Agradeceu a todos(as) que puderam colaborar e informou que, no próximo ano, nessa mesma época, solicitará novamente o apoio de todos(as), para que possam ajudar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a ter um momento melhor. Destacou que a doação de itens em bom estado, e que podem ser aproveitados por outras pessoas, contribui também para a prática do consumo consciente. Por fim, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, agradeceu notadamente ao Senhor Presidente que sempre auxiliou os seus pleitos. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto retribuiu os agradecimentos e parabenizou a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro pela iniciativa, enfatizando que a Magistrada tem atuado em várias frentes – é Coordenadora da CIJ e também é Coordenadora do Núcleo Socioambiental Permanente do TJAC –, sempre realizando ações que engradece o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Corte Eleitoral. Na oportunidade, comunicou que, na sexta-feira, dia 13, acompanhando do Senhor Juiz Felipe Henrique, participará da solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos da cidade de Brasileia, sua terra natal. Diante disso, o Senhor Presidente informou que será convocado, para compor o quórum, o Membro Substituto da Classe de Desembargador deste Regional. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 13 de dezembro de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 17/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 17/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740719** e o código CRC **94FADE21**.